

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES**

**Comunicado**

A Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em reunião realizada em 28 de agosto de 2024, ao apreciar a matéria referente a homologação das inscrições e aprovação da Comissão Julgadora para o concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1242679, junto ao Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo, na área de conhecimento **“Relações Públicas – Comunicação nas Organizações: conceitos e abrangências”**, nos termos do edital nº **24-2024-ECA**, publicado no D.O.E. 05/06/2024, deliberou por:

**1) Homologar** as inscrições dos candidatos listados a seguir por ordem de inscrição: Patrícia Carla Gonçalves Salvatori, Eli Borges Júnior, Camila Acosta Camargo, Daniel Dubosselard Zimmermann, Simone Alves de Carvalho, Ágatha Eugênio Franco de Camargo Paraventi, Sergio José Andreucci Junior e Carlos Eduardo Souza Aguiar.

Devido à ausência de candidatos autodeclarados PPI, não foi necessário submeter as inscrições para análise da Comissão de Heteroidentificação.

**2) Indeferir** as inscrições dos candidatos: Renato Mauro Richter, Ana Teresa Gotardo e Cíntia Liesenberg, por não atenderem as exigências previstas no edital, conforme a respectiva justificativa listada a seguir:

- Renato Mauro Richter: Motivo: O candidato apresentou como comprovante de formação específica diploma de Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda, que está em desacordo com o comprovante solicitado no Edital Nº 24-2024-ECA no item I inciso III transrito a seguir: III – diploma de Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas ou Bacharel em Relações Públicas, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (frente e verso), que deve ser inserido no campo destinado à comprovação de formação especificada em edital. O candidato também não anexou os comprovantes do memorial circunstanciado no campo correto, conforme item 1, inciso I, parágrafos 8º e 9º do citado edital.

- Ana Teresa Gotardo: Motivo: A candidata não anexou os comprovantes do memorial circunstanciado no campo correto, conforme solicitado no item 1, inciso I, parágrafos 8º e 9º do edital.

- Cíntia Liesenberg: Motivo: candidata não anexou o comprovante de certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstaciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições conforme solicitado no item 1, inciso V do edital.

**3) Aprovar** a Comissão Julgadora para o concurso, a qual será constituída conforme transscrito abaixo:

**Membros Titulares:** Maria Aparecida Ferrari/Associada/CRP/ECA/USP, Valéria Siqueira de Castro Lopes/Associada/CRP/ECA/USP, Cláudia Nociolini Rebechi/Doutora/Universidade Federal Tecnológica do Paraná, Adriano de Oliveira Sampaió/Doutor/Universidade Federal da Bahia – UFBA\* e Emiliana Pomarico Ribeiro/Doutora/Fundação Getúlio Vargas – FGV

**Membros Suplentes:** Bruno Pompeu Marques Filho/Doutor/CRP/ECA/USP, Mariangela Furlan Haswani/Doutora/CRP/ECA/USP, Juarez Tadeu de Paula Xavier/Doutor/UNESP\*, Marcelo Pereira da Silva/Doutor/PUC – Campinas, Ivanilce Santos de Oliveira/Doutora/Universidade São Judas Tadeu\* e Egle Muller Spinelli/Doutora/Escola Superior de Propaganda e Marketing – ESM.

\* **Observação:** A indicação destes membros na composição da Comissão Julgadora atende ao disposto na Resolução nº 8434, de 24/05/2023, artigo 4º.